CÓPIA

LEI Nº 0912/98
Dispõe sobre a convalidação de atos administrativos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de João Neiva aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam convalidados os atos administrativos relativos a aplicação do disposto na Resolução CMJN - nº 009/96, no que concerne ao pagamento de parcelas de verba de representação efetuados a partir de 05 de Junho de 1998, em razão de tal valor ser incorporado ao subsídio fixado para o cargo de Presidente da Câmara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 05/06/98 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 16 dias do mês de dezembro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 16 de dezembro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete